



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SECADM Nº 587/2026

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) O RECEBIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN TIPO A, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 DO CONSÓRCIO CIM PEDRA AZUL.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o Termo de Aceite de fiscal titular e suplente na peça #5, e o despacho da Secretaria de Saúde na peça #6, no processo nº 2026-229DM, a qual solicita a designação de servidores para acompanhar(em) e fiscalizar(em) o recebimento de veículo Automotor Minivan tipo A, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 029/2026 do Consórcio CIM Pedra Azul; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) o recebimento de veículo Automotor Minivan tipo A, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 029/2026 do Consórcio CIM Pedra Azul.

Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Gestor	Secretaria
Nirda Friedrich - Mat.: 52888	Ana Paula de Souza Mulinari Schumacher - Mat.: 53549	Carlos Alberto Jarske	SECSAU

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de março de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ
Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025